Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP n° 573/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Classificação da cidade de Santo André como Município de Interesse Turístico.

Ofício nº 4517/2021/SGL/CC

A Sua Excelência
DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 573/2021**, referente ao Projeto de lei n° 146/2021, que classifica **SANTO ANDRÉ** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT nº 021/2021**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Subsecretaria de Gestão Legislativa

CCOFI202100916A

Classif. documental	006.01.10.003

Assinado com senha por MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI - 13/09/2021 às 10:31:07.
Documento Nº: 24233693-3388 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233693-3388

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 146 de 2021
OBJETO: Classifica Santo André como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 17 de agosto de 2021

PARECER GAMT Nº 021/2021

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Santo André**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

O estudo foi realizado com a aplicação de 638 questionários entre outubro e dezembro de 2020 em Paranapiacaba – atrativo mais importante, SABINA, Santuário Nacional de Umbanda, rodoviária, área comercial e meios de hospedagem. Entretanto, vários gráficos não apresentaram a indicação dos percentuais, dificultaram a análise e necessitam de correção. **Não atendeu ao requisito**

II - Serviço Médico Emergencial

Informada a existência de 13 (treze) hospitais, 34 postos de saúde e 7 (sete) prontos socorros. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – foram apresentados 15 (quinze) estabelecimentos de hospedagem com 986 Unidades Habitacionais (UHs) e mais de 1.800 leitos. Entretanto, não foram apresentadas muitas fotos, em especial imagens internas dos locais. Destacamos, ainda, a importância de serem separados os estabelecimentos do distrito de Paranapiacaba dos demais do município. **Não atendeu ao requisito**.

Serviços de Alimentação - foram apresentados 138 estabelecimentos de alimentação com capacidade acima de 14 mil assentos. Entretanto, não foram apresentadas muitas fotos, em especial imagens internas dos locais. Destacamos, ainda, a importância de serem separados os estabelecimentos do distrito de Paranapiacaba dos demais do município. **Não atendeu ao requisito**.

Serviço de Informação Turística – foram apresentados 02 (dois) Postos de Informação Turística, situados no centro da cidade e em Paranapiacaba, com funcionamento diário e site com informações aos turistas. **Atendeu ao requisito**.

STCAP202103009A

Autenticado com senha por VANILSON FICKERT GRAZIOSI - Assessor Técnico de Gabinete IV / GABINETE - 02/09/2021 às 11:08:01.
Documento Nº: 23885151-9963 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23885151-9963

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito apresentando índice de 97,61%dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,91% no que se refere à coleta de resíduos sólidos, conforme informado no material encaminhado.

V - Atrativos Turísticos

Considerando a existência de alguns atrativos muito interessantes no município, o GAMT avaliou a apresentação como insuficiente. Solicita-se rever este material de forma a dar destaque aos segmentos de turismo e seus respectivos atrativos com enfoque na Vila de Paranapiacaba, destino referência no município**. Não atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Instituído pela Lei Municipal 10.099/2018, apresenta diagnóstico, estratégias e metas. **Atendeu ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

O material encaminhado (Lei n° 9.283/2010) apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na Lei complementar n° 1261/2015. **Não atendeu ao requisito**.

Diante de todo o exposto, este grupo técnico concluiu **que o mesmo seja devolvido à Assembleia Legislativa de São Paulo** para que seja providenciada a correção da instrução do processo conforme orientação constante no presente parecer e, em seguida, a devolução a esta Secretaria.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT

STCAP202103009A

Autenticado com senha por VANILSON FICKERT GRAZIOSI - Assessor Técnico de Gabinete IV / GABINETE - 02/09/2021 às 11:08:01.
Documento Nº: 23885151-9963 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23885151-9963

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

Despacho

Assunto: Projeto de lei n° 146, de 2021, de autoria do Deputado Thiago Auricchio, visando a manifestação da Secretaria de Turismo e Viagens acerca da classificação da cidade de Santo André como Município de Interesse Turístico.

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 573/2021 do então Secretário Ger Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Rodrigo Del Nero, que tra da solicitação de análise dos documentos, a fim de classificar como de Interesse Turístico Município de Santo André nos termos do PL 146/2021, encaminho parecer do Grupo Técnico Análise dos Municípios Turísticos - GAMT(fls. 06 e 07).

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Wagner Seian Hanashiro
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

STDES202101191A

Classif. documental	006.01.10.004

Assinado digitalmente por WAGNER SEIAN HANASHIRO - 09/09/2021 às 16:08:49.
Documento Nº: 24187177-2435 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24187177-2435

SIGA